

Ofício nº 081/2020.

Votorantim, 10 de março de 2020.

**Ao Exmo. Sr. Alison Andrei Pereira de Camargo – Lilo  
VEREADOR DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM/SP  
Rua Bulevar Antonio Festa, nº 88, Centro, Votorantim/SP  
CEP: 18.110-105**

*Recebido  
M 10/3/2020*

**Assunto:** Requerimento nº 15/2020 – Questionamentos acerca do barramento da Represa Cubatão, localizada na Fazenda Santa Maria II, de propriedade da Votorantim S/A.

**Ref.:** Resposta ao ofício nº 035/20 - Requerimento nº 015/20.

**ÁGUAS DE VOTORANTIM S.A.**, concessionária responsável pela captação, tratamento e distribuição de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário da cidade de Votorantim/SP, vem primeiramente renovar nossos cumprimentos e, na sequência, apresentar resposta ao ofício nº 035/2020, no qual Vossa Excelência traz o Requerimento nº 15/2020, por meio do qual a Egrégia Câmara Municipal deliberou pelo envio de questionamentos a esta Concessionária, à Defesa Civil e ao Exmo. Prefeito Municipal, acerca das condições do barramento da Represa do Cubatão. Feita esta breve síntese, passaremos às respostas:

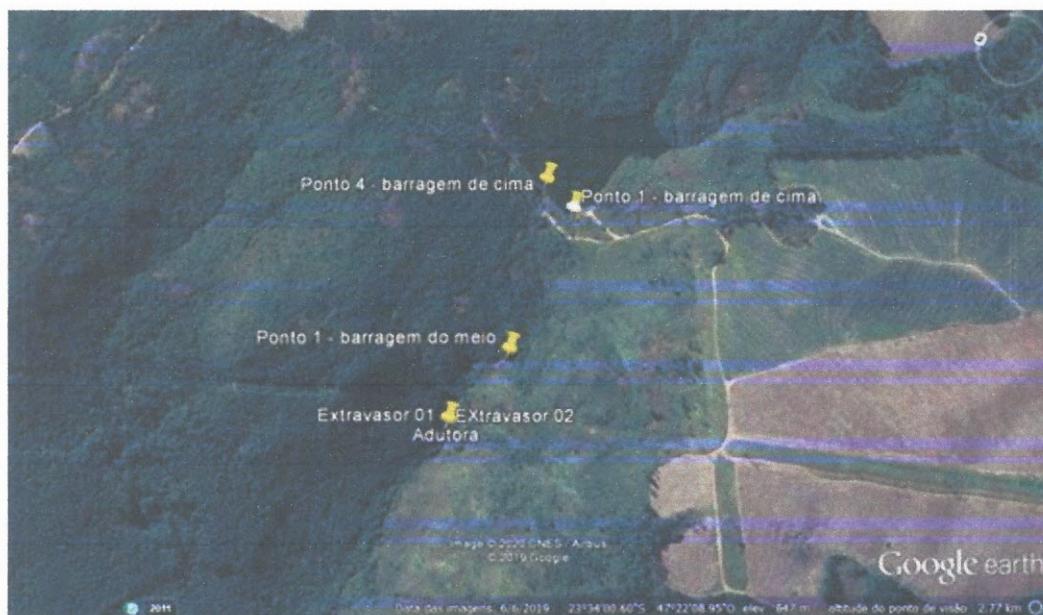
Primeiramente, informamos que esta Concessionária, na medida de suas possibilidades e no que lhe couber, prestará as devidas informações solicitadas por Vossa Excelência, contudo, fica impedida em responder os questionamentos elencados nos itens "b", "f", "h" e "i", vez que foram direcionados às demais partes constantes no referido requerimento, quais sejam, Defesa Civil e o Exmo. Prefeito Municipal de Votorantim.

Todavia, antes de apresentar resposta aos questionamentos realizados por Vossa Excelência, cumpre abordar brevemente quais as circunstâncias e particularidades que dizem respeito ao barramento da Represa do Cubatão, nos moldes já explicitados ao Ministério Público de Votorantim (Inquérito Civil nº 14.0473.0000021/2020-1), e à Agência Reguladora dos Serviços Delegados do Município de Votorantim - AGERV, por meio dos ofícios nº 57/2020 (MP) e 067/2020 (AGERV).

Pois bem, é de se aclarar que na região do Rio Cubatão, existem 3 (três) barragens, a maior, que localiza-se à montante e, s.m.j., vem apresentando fissuras e vazamentos em sua parede (Represa Cubatão), já as demais barragens são menores e



localizam à jusante (barramentos 2 e 3), sendo que toda a infraestrutura para abastecimento público, recebida pela Águas de Votorantim por ocasião da assunção de seus serviços, **localizam-se especificamente no barramento 3**, conhecida como "**Represa do Chico**", ou seja, no barramento menor, localizado à jusante, conforme imagem abaixo.



Como pode se verificar, a adutora e demais infraestruturas, bem como as outorgas de captação e barramento, foram recebidas pela Águas de Votorantim, a título de bens reversíveis, e referem-se à barragem conhecida como "**Represa do Chico**", ou seja, diversa daquela constantes nos autos do processo administrativo acima mencionado, sendo que não houve a qualquer tempo, por parte da Águas de Votorantim, a captação na barragem maior (à montante), denominada de "**Represa do Cubatão**".

Para corroborar esta afirmação, convém colacionar as imagens abaixo, onde é possível verificar a Represa do Chico (barragem 3 - à jusante) e o ponto exato em que se localiza a adutora anteriormente recebida pela Concessionária, que trata-se de uma tubulação de 300mm de ferro fundido.





Reresa do Chico e adutora de água bruta

Não se pode deixar de aclarar, que de fato há duas outorgas em nome da Águas de Votorantim no Rio Cubatão, registradas no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, sendo uma de captação superficial e outra de barramento, ambas anteriormente **pertencentes ao Município de Votorantim e transmitidas à Águas de Votorantim**, quando da assunção de seus serviços. Porém, referidas outorgas referem-se, **s.m.i.**, à "Represa do Chico" (barragem 3 - imagens acima), que localiza-se à jusante da barragem maior (Represa do Cubatão), objeto da presente discussão, que é exatamente o local onde era realizada a captação para abastecimento público, a qual foi desativada no ano de 2014 e devolvida ao Poder Concedente no ano de 2017, por meio do ofício nº 207/2017.

Ainda, para que não parem quaisquer dúvidas, sequer o barramento 3 (Represa do Chico) integrou o rol de bens reversíveis do Contrato de Concessão nº 42/2012, conforme se observa no Anexo XVI - Bens reversíveis afetos à concessão do serviço de água

e esgoto, que é parte integrante do Edital de Licitação que ora se apresenta (DOC. 01), havendo a transmissão apenas da captação e das infraestruturas relativas à Estação de Tratamento de Águas Vila Nova (ETA Compacta 02 - Vila Nova) anteriormente de responsabilidade do SAAE Votorantim, ou seja, **não constou na listagem de bens reversíveis a outorga, ou ainda, a responsabilidade por qualquer barramento.**

Por fim, cumpre destacar que esta Concessionária, no dia 19/02/2020, enviou resposta ao Ministério Público de Votorantim, relativo ao Inquérito Civil nº 14.0473.0000021/2020-1 que trata exatamente deste assunto (DOC. 02), bem como realizou uma reunião com o I. Dr. Promotor Luiz Alberto Meirelles Szikora no dia 20/02/2020 às 9h, cuja ata encaminhamos a esta D. Câmara para conhecimento (DOC. 03), na qual, como já propagado através dos meios de comunicação, a concessionária **ÁGUAS DE VOTORANTIM S.A.**, dada a urgência na resolução da situação (eventual risco de rompimento da barragem), e a pedido do Ministério Público de Votorantim sob o título de colaboração, se comprometeu a iniciar as tratativas junto à **VOTORANTIM S.A.** (proprietária da área e que inclusive assumiu a responsabilidade pela manutenção do local) **para o esvaziamento da represa**, vez que referida providência terá o condão de minimizar eventuais riscos de rompimento do barramento.

Em decorrência do compromisso firmado entre o Ministério Público de Votorantim e Águas de Votorantim S.A, no dia 27/02/2020 às 15h, realizamos em nossa sede operacional, uma reunião com a Votorantim Cimentos S/A, a fim de ajustarmos os procedimentos para possível esvaziamento da Represa do Cubatão, cuja ata segue anexa (DOC. 04). Convém ainda ressaltar, que além da resolução da celeuma quanto à área, foi consignado que o barramento em questão, não integra o rol de bens reversíveis afetos à concessão dos serviços de água e esgoto e, consequentemente, transferidos para posse de Águas de Votorantim por ocasião da assunção do serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Votorantim, pelas razões acima explicitadas, bem como daquelas acostadas ao presente expediente.

Desse modo, feitas as devidas considerações, passa-se a responder os questionamentos realizados por Vossa Excelência:

- a) A Concessionária Águas de Votorantim S/A não possui conhecimento acerca de eventual cadastramento do barramento da Represa Cubatão na ANA - Agência Nacional de Águas, pois, como dito acima, em nenhum momento a Concessionária operou qualquer sistema nesta Represa;
- b) Prejudicado, por tratar-se de questionamento direto ao Chefe do Executivo;
- c) Apenas é possível aferir quais bairros eventualmente seriam atingidos em caso de rompimento desta Represa com a confecção do PAE - Plano



de Ação e Emergência, cuja responsabilidade é do responsável pelo barramento em conjunto com a Defesa Civil do Município;

- d)** Idem ao item "c";
- e)** O plano emergencial para reforma da barragem compete ao responsável pelo barramento, contudo, cumpre salientar que, na reunião havida com o Ministério Público no dia 20/02/2020, restou deliberado que a Concessionária Águas de Votorantim prestará auxílio à Votorantim S/A, proprietária da área, para execução de esvaziamento, ainda que parcial, da Represa do Cubatão, como medida de urgência, sendo que, as tratativas estão em andamento, nos moldes estipulados na ata mencionada acima;
- f)** Prejudicado, por tratar-se de questionamento direcionado à Prefeitura Municipal;
- g)** Conforme já exposto, não houve transferência de posse do barramento da Represa do Cubatão à Águas de Votorantim;
- h)** Prejudicado, por tratar-se de questionamento direcionado à Defesa Civil de Votorantim;
- i)** Prejudicado, por tratar-se de questionamento direcionado à Defesa Civil de Votorantim;
- j)** Não, pois, como exposto, a Concessionária Águas de Votorantim recebeu, a título de bens reversíveis, o sistema de captação de água bruta, localizado na "Represa do Chico", o qual, frisa-se foi devolvido ao Poder Concedente (Município de Votorantim) no ano de 2017, nunca tendo operado qualquer sistema eventualmente existente na Represa do Cubatão;
- k)** Prejudica, pois o questionamento anterior foi negativo.

Ante o exposto, ressaltamos que a Águas de Votorantim encontra-se sempre à disposição, para prestar quaisquer esclarecimentos e solucionar eventuais questões trazidas por esta D. Câmara, renovando, nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**Alex Macedo**  
Superintendente  
Águas de Votorantim S/A



**DOC 01**



## ANEXO XVI

### BENS REVERSÍVEIS AFETOS À CONCESSÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

#### 1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

##### 1.1. Mananciais explorados

O principal manancial e de onde se deriva quase que a totalidade da água potável distribuída no município de Votorantim é o Rio Sorocaba, onde estão instalados 3 pontos de captação para as ETA's Central, Votocel e Votex.

Além destes, existem outros 2 pontos de captação superficial que são o do Ribeirão Cubatão e Rio Ipaneminha (esta última atualmente desativada).

Existe também 1 manancial subterrâneo denominado captação dos Morros.

##### 1.2. Captação

Como já foi mencionado anteriormente o sistema de captação de água bruta de Votorantim é composto por 04 subsistemas, com captações superficiais de tomada direta:

ETA Votex, sendo a captação feita por gravidade;

ETA Central, sendo a captação constituída por três conjuntos motobombas, sendo 2 de 100 cv e 1 de 60 cv, com vazões de 500 m<sup>3</sup>/h e 350 m<sup>3</sup>/h, que elevam para a cabeça da ETA. Um dos conjuntos motobomba de 100 cv tem inversor de freqüência.

ETA Votocel sendo a captação feita por 02 bombas de 75 m<sup>3</sup>/h e 25 CV.

ETA Compacta 1 – Novo Mundo atualmente desativada e sem as bombas instaladas.

ETA Compacta 2 – Vila Nova feita por gravidade, utilizando o manancial do Ribeirão Cubatão.

Existe 01 subsistema com captação subterrânea (captação dos Morros), dotada de um poço artesiano com vazão de 8 l/s, a qual trabalha em média 3,5 horas/dia. A água captada no poço dos Morros é apenas clorada na saída.



Prefeitura Municipal de Votorantim  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

### 1.3. Estação de Tratamento de Água – ETA

O sistema de tratamento de água bruta existente no município de Votorantim é composto por 3 estações de tratamento tipo convencional denominadas de ETA Votex, ETA Votocel e ETA Central. Cabe ressaltar que as ETA's Votocel e Votex pertencem ao Grupo Votorantim e estão cedidas em regime de comodato ao SAAE de Votorantim. Este acordo prevê que a contrapartida do SAAE é a operação e manutenção do sistema de tratamento de água bem como o fornecimento “gratuito” de parte da água produzida para as indústrias do grupo.

#### 1.4. ETA Central

No bairro da Chave localiza-se a Estação de Tratamento de Água Central. A capacidade de tratamento de água da ETA Central é de 250 l/s, e atualmente trata, no pico, 310 l/s.

É do tipo convencional, constituído por um medidor Parshall de 2 pés, onde se processa a dosagem e mistura do coagulante, sem o emprego de equipamento de dosagem, três floculadores mecânicos, dotados de equipamentos tipo turbina axial com rotor de 1,30m.

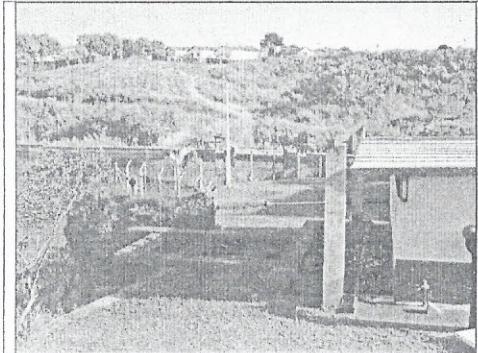
As câmaras de flocação são quadradas, com 6,50 m de lado e profundidade de 4,25 m. Dispõe de dois decantadores do tipo fluxo ascendente, dotados de módulos tubulares, com 9,90 m de comprimento e 8,30 m de largura.

Dispõe ainda de quatro filtros do tipo rápido de gravidade, de dupla camada. A lavagem dos filtros é feita a partir do reservatório de 800 m<sup>3</sup>, pelos quatro equipamentos de recalque (um em reparação) que fazem simultaneamente a elevação para o reservatório de 800 m<sup>3</sup> e para o reservatório de 2.000 m<sup>3</sup>. Não tem tratamento de lodos.

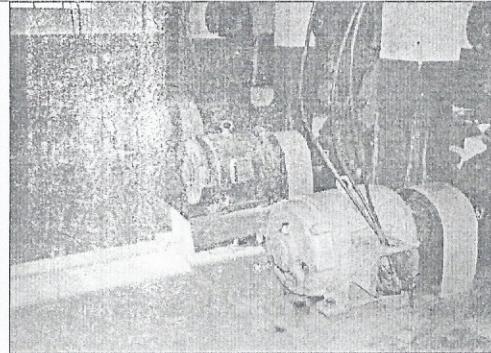
Nas dependências da ETA Central existe um laboratório para as análises de água e casa de química para armazenamento de produtos químicos.



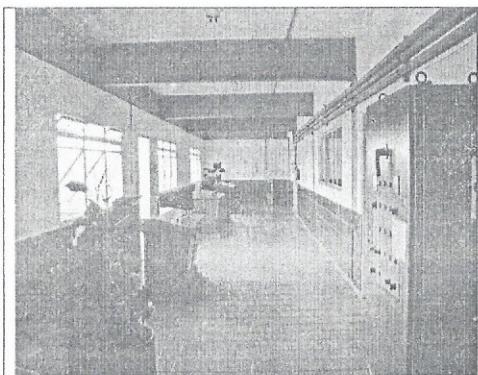
Prefeitura Municipal de Votorantim  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo



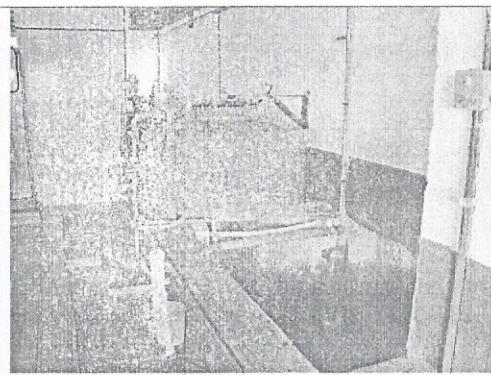
Captação ETA Central



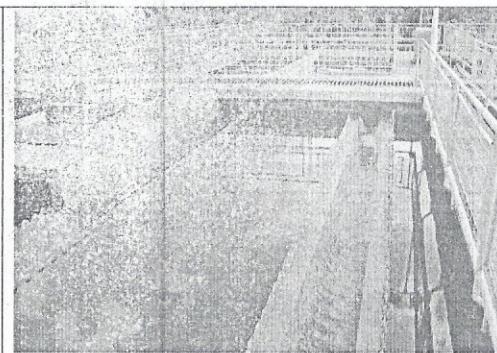
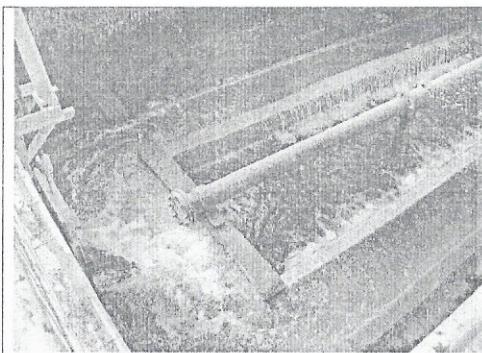
Bombas de Recalque ETA – Água Bruta



ETA Central – Sala de Comando



ETA Central – Dosagem e Mistura

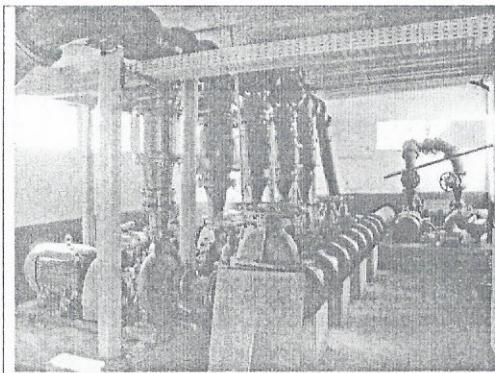




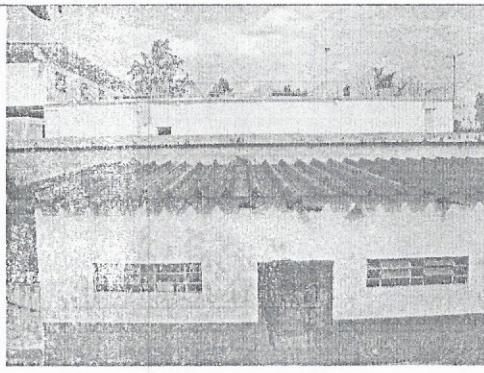
Prefeitura Municipal de Votorantim  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

ETA Central – Filtros  
Central – Filtros

ETA

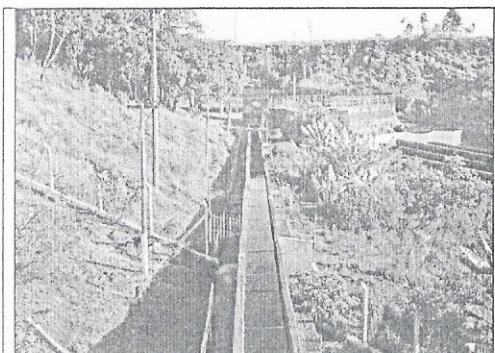


ETA Central – Conjunto Motor Bombas

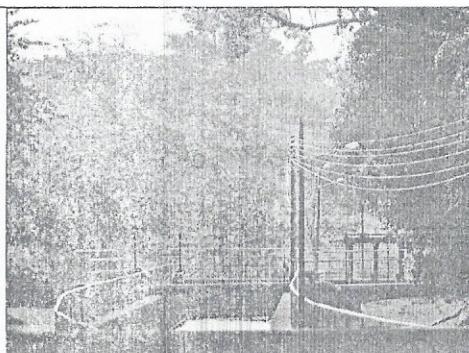


ETA Central – Elevatória

### 1.5. ETA Votex



Captação ETA Votex



Canal de captação ETA Votex

A ETA Votex que está localizada na avenida Santo Antônio, bairro da Barra Funda, trata atualmente cerca de 80l/s é do tipo convencional, constituído de floculador hidráulico (chicanas) composto por 20 câmaras em série, de fluxo vertical, medindo em planta 2,40 x 31,35m, com profundidade média de 3,75m, perfazendo um volume total de 282 m<sup>3</sup>.

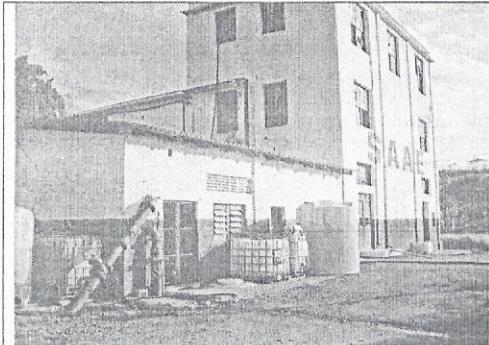
A água floculada é distribuída em dois decantadores de fluxo horizontal com seção retangular, medindo 15,50 x 33,20 m cada um, ambos com fundo inclinado com caída para o centro, com profundidade média de 4,30 m e área total de 1.029,2 m<sup>2</sup>.

A água é conduzida para 5 (cinco) filtros rápidos de gravidade, de dupla camada, medindo cada um, 7,70 x 6,20m, com área total de 238,70m<sup>2</sup>, sendo que dos 05 (cinco)

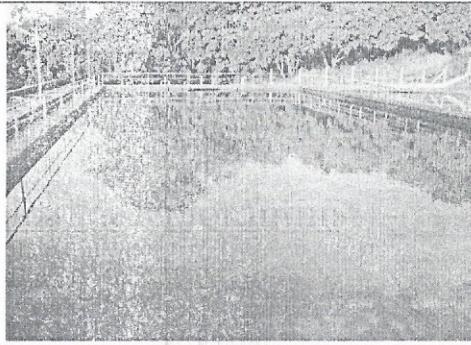


Prefeitura Municipal de Votorantim  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

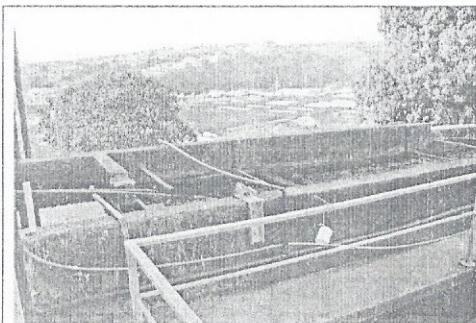
filtros existentes, 02 (dois) encontram-se fora de operação. A lavagem dos filtros é feita a partir do reservatório de 500m<sup>3</sup> existente, atualmente só para esse fim, junto a ETA. A ETA possui um reservatório de água tratada de 500 m<sup>3</sup>. Não tem tratamento de lodos.



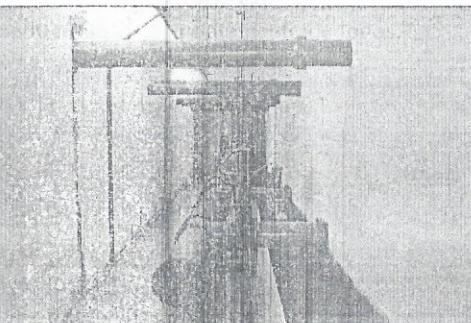
ETA Votex Vista Geral



ETA Votex Decantadores



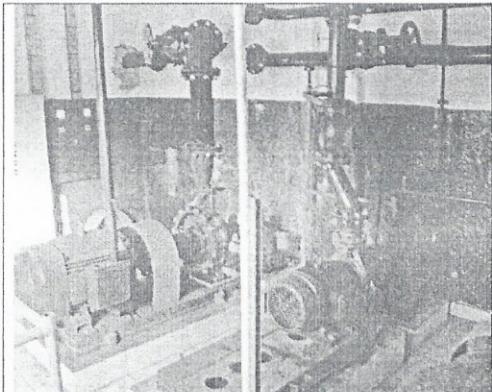
ETA Votex Cloração



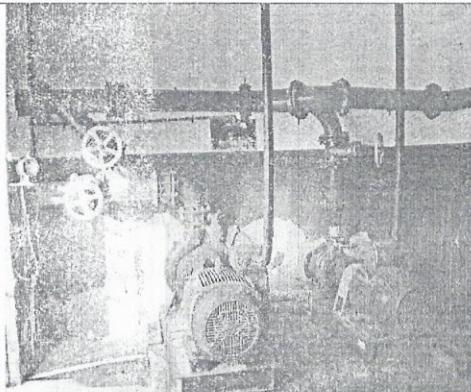
ETA Votex Dutos de Integração



Prefeitura Municipal de Votorantim  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo



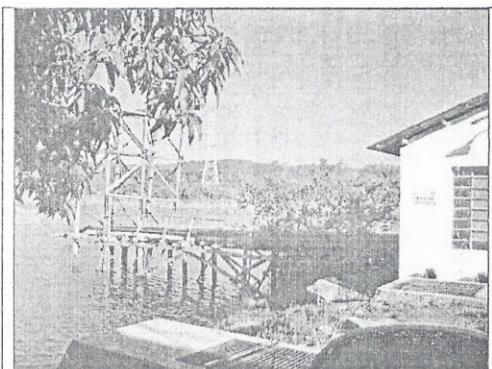
ETA Votex – Conjunto Motor Bomba



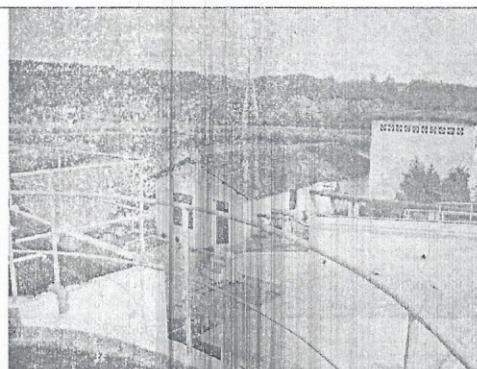
ETA Votex – Conjunto Motor Bomba

#### 1.6. ETA Votocel

A captação de água bruta para a Estação de Tratamento de Água Votocel é feita por tomada direta onde são extraídos 250 m<sup>3</sup>/h (70 l/s) de água. A água captada é encaminhada por recalque para a Estação de Tratamento de Água Votocel.



Captação ETA Votocel



Captação ETA Votocel

A ETA Votocel localizada na Rua Irma Ferraresi, 144, é do tipo convencional e trata atualmente 70l/s de água.

Para medir a vazão e promover a mistura rápida dispõe de uma calha Parshall de 2 pés, onde é aplicado o sulfato de alumínio como coagulante, sendo que a dosagem é feita por gotejamento.



## Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

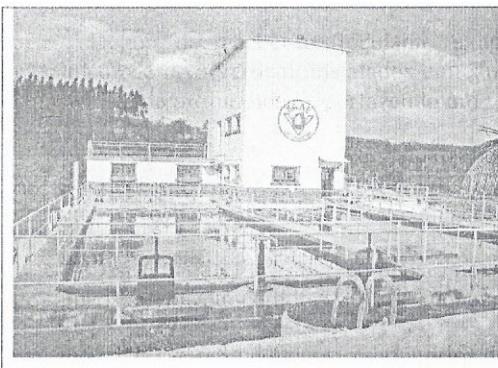
Depois de receber o floculante, a água é distribuída em 2 (dois) floculadores mecânicos de eixo vertical, instalados em câmaras paralelas, medindo 4,45m de diâmetro com 4,15 m de profundidade, perfazendo um volume total de 129m<sup>3</sup>.

Possui 2 decantadores de fluxo horizontal com 20,40 x 7,20m cada, com profundidade útil de 4,15m, perfazendo um volume total de 1.220 m<sup>3</sup>. A coleta de água decantada é realizada em 14,40 m de calha coletora.

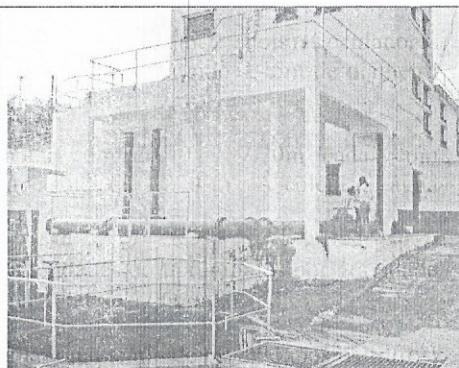
O sistema de filtração é composto por duas unidades do tipo rápidos por gravidade de camada simples, medindo 5,80 x 4,10m, com área total de 47,60 m<sup>2</sup>.

A ETA tem 3 pequenos reservatórios de água tratada: um de 60 m<sup>3</sup>, após os filtros; um de 40 m<sup>3</sup>, na sucção dos grupos que elevam para os reservatórios do parque S. João/Itapeva e um de 75 m<sup>3</sup>, para lavagem dos filtros, no piso superior do edifício de operação.

Quanto a adição de produtos químicos, na ETA Votocel, a pré-cloração acontece com hipoclorito de sódio. Não tem tratamento de lodos.



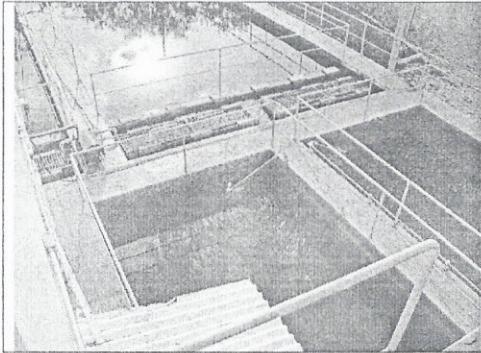
ETA Votocel – Vista Geral



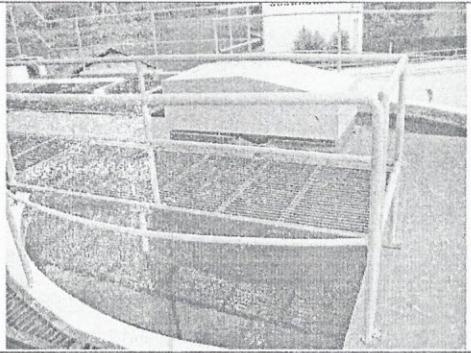
ETA Central – Vista Geral



Prefeitura Municipal de Votorantim  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo



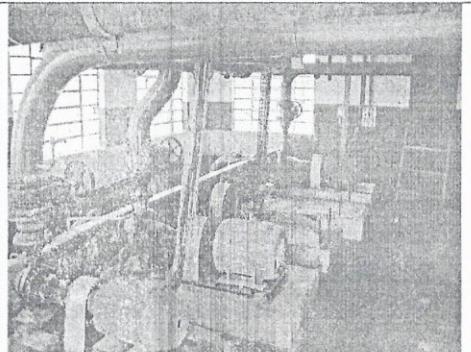
ETA Central –



ETA Central –



ETA Central – Conjunto de Bombas



ETA Central – Conjunto de Bombas



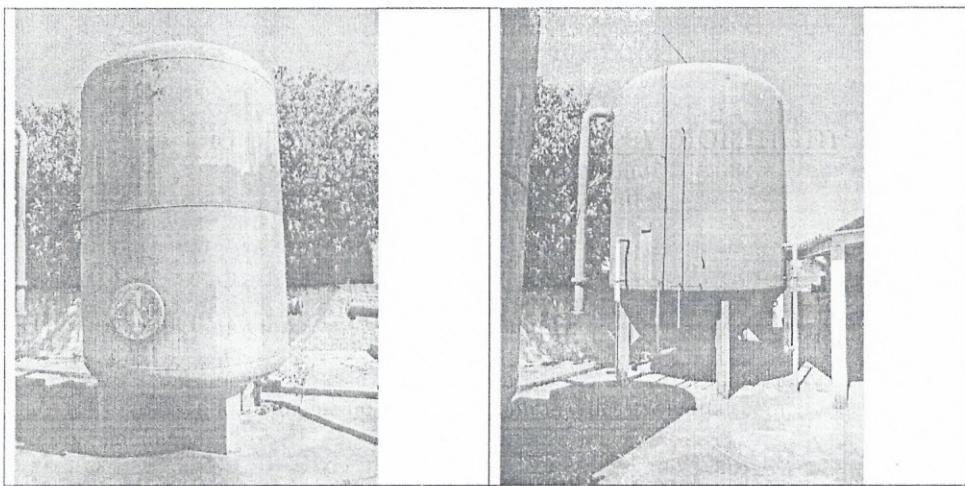
## Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo.

### 1.7. ETA Compacta 01 – Novo Mundo

A ETA Compacta 01 está localizada na rua Abílio Maia, junto ao reservatório do Jardim Novo Mundo. Atualmente a ETA encontra-se desativada tal como a sua captação no rio Ipaneminha.

Quando em funcionamento a ETA possui capacidade para tratar 33 l/s.



ETA Compacta 01 – Filtro

ETA Compacta 01 – Decantadores

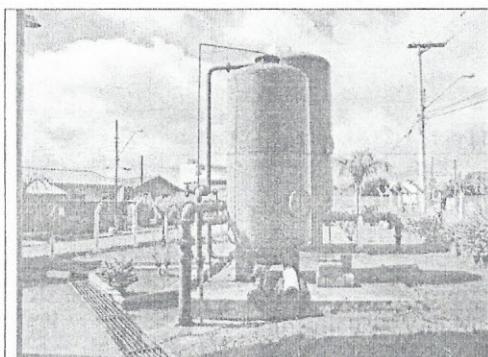


**Prefeitura Municipal de Votorantim**  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

### 1.8. ETA Compacta 02 – Vila Nova

A ETA Compacta 02 está localizada na rua Acácio N. Vieira, junto ao reservatório Vila Nova e foi reativada no ano de 2011.

A ETA é constituída por 1 decantador e 1 filtro com capacidade para tratar 15 l/s. A desinfecção é realizada por meio de cloração.



ETA Compacta 02 – Decantador e filtro



ETA Compacta 02 – Decantador e filtro

### 1.1. Reservação

O Sistema de abastecimento de água da cidade de Votorantim é composto de 29 reservatórios com capacidade total de armazenamento de 14.050 m<sup>3</sup>, conforme quadro a seguir:

Reservatório	Capacidade (m <sup>3</sup> )	Bairro	Endereço
R-1	2.000	Bairro da Chave	Anexo a ETA Central
R-2	800	Bairro da Chave	Anexo a ETA Central
R-3	500	Rio Acima	Rua Pedro Fontes
R-4	500	Vila Irineu	Rua Antonio Munhoz
R-5	500	Vila Irineu	Rua Antonio Munhoz
R-6	200	Vila Irineu	Rua Antonio Munhoz
R-7	500	Parque Bela Vista	Rua Benedito E. Costa
R-8	200	Parque Bela Vista	Rua Benedito E. Costa
R-9	500	Parque Bela Vista	Rua Paula Ney
R-10	350	Nova Votorantim	Rua Acacio N. Vieira
R-11	150	Nova Votorantim	Rua Acacio N. Vieira
R-12	500	Nova Votorantim	Rua Acácio N. Vieira
R-13	500	Serrano	Rua Projetada
R-14	200	Serrano	Rua Projetada



Prefeitura Municipal de Votorantim  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

R-15	500	Itapeva	Rua Alexandre Pardini
R-16	200	Itapeva	Rua Alexandre Pardini
R-17	350	Novo Mundo	Rua Abílio Maia
R-18	200	Novo Mundo	Rua Abílio Maia
R-19	500	Monte Sião	Rua Oswaldo Machado
R-20	200	Monte Sião	Rua Oswaldo Machado
R-21	500	Tatiana	Rua 18
R-22	200	Tatiane	Rua 18
R-23	500	Vila Garcia	Rua Carmelina Garcia
R-24	500	Santo Antônio	Av. Santo Antônio
R-25	1.000	Parque São João	Av. Ver. Otaviano Goes Vieira
R-26	200	Parque São João	Av. Ver. Otaviano Goes Vieira
R-27	100	Bairro dos Morros	Bairro dos Morros
R-28	200	Aldeia da Mata	Condomínio Aldeia da Mata
R-29	1500	Pq. Bela Vista	Rua Benedito E. da Costa
<b>TOTAL</b>	<b>14.050</b>		

#### 1.2. Estações Elevatórias e Adução de Água Tratada

As bombas de adução e distribuição de água tratada estão descritas conforme tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Votorantim  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

BOMBA	FABR	LOCAL DE INSTALAÇÃO	VAZÃO	Hman	Potencia	RPM
			m³/h	mca	CV	
B1	KS B	R3 - Rio Acima para Vila Nova, Vila Irineu, e Vila Garcia	220	60	75	1760
B2	KS B	ETA Central para Mirante dos Ovnis	118,8	70	60	1740
B3	KS B	ETA Central para Rio Acima	108	70	60	1740
B4	KS B	ETA Central para Dominguinhas	120	70	60	1775
B5	KS B	ETA Central para Jardim Serrano	144	125	100	3560
B6	IMBIL	ETA Central para Bela Vista	126	80		3500
B7	KS B	Mirante dos Ovnis (Res. Térreo para Elevado)	72	27	12,5	3500
B8	KS B	Serrano (Res. Térreo para Elevado)	72	27	12,5	3500
B9	KS B	Itapeva (Res. Térreo para Elevado)	50	28		1750
B10	KS B	Vila Irineu (Res. Térreo para Elevado)	72	27	12,5	3500
B11	KS B	Captação Ipaneminha para ETE Novo Mundo			100	3540
B12	IMBIL	Captação Ipaneminha para ETE Novo Mundo			100	3550
B13	ND BOMBA	ETA Novo Mundo (Lavagem dos Filtros)	70	50	20	3550
B14	KS B	ETA Novo Mundo (Res. Térreo para Elevado)	50	28	10	1750
B15	IMBIL	ETA Novo Mundo para reservatório Tatiana	60	40	15	1750
B16	IMBIL	Tatiana (Res. Térreo para Elevado)	60	25	10	1750
B17	KS B	Parque Bela Vista (Res. Térreo para Elevado)	40	45	15	1750
B18	KS B	Vila Nova Votorantim (Res. Térreo para Elevado)	90	35	20	1710
B19	SULZER	ETA Votocel para Fábrica Votocel e Bairro Fábrica				
B20	KS B	Captação Votocel (água bruta)	600			1760
B21	IMBIL	ETA Votocel para Pq. Jataí, Itapeva, Pq. São João	140			
B22		ETA Votex para hospital Santo Antonio				1750
B23		ETA Votex para hospital Santo Antonio	108			3530
B24	KS B	ETA Votex para Cemitério ou ETA Central	120	70	75	1750
B25	KS B	Captação ETA Central	220	60	100	1750
B26	KS B	Captação ETA Central	220	60	100	1750
B27	KS B	Captação ETA Central	220	60	100	1750
B28	KS B	Captação ETA Central	220	60	75	1750
B29	KS B	Captação ETA Central	220	60	75	1750

### 1.3. Rede de Distribuição

No ano de 2009 o sistema contava com 31.205 economias e 98% de atendimento.

Em 2011, estima-se que o atendimento seja de 99%, a população total seja de 109.086 habitantes, o que corresponde a 107.995 habitantes servidos.

Os novos empreendimentos têm ocupação prevista no período de 2012 a 2021. Correspondem a 10.200 novos domicílios, sendo que apenas metade desses novos domicílios (5.100 domicílios) representa novas economias nos sistemas de água e esgoto. Com uma ocupação média de 3,39 pessoas por domicílio, a população dos novos empreendimentos, equivale a 17.289 habitantes.

O índice atual de perdas do município entre o volume de água captada e o volume micromedido é da ordem de 47,5 %.



Prefeitura Municipal de Votorantim  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

A rede tem um comprimento estimado de 407 Km e está dividida em 36 setores, sendo que a divisão entre eles não está implementada em muitos dos setores.



Prefeitura Municipal de Votorantim  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

## 2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Este sistema conta com 6 subsistemas de tratamento de esgotos, composto por:

### 3 Estações de Tratamento de Esgotos

- ETE Guimarães,
- ETE Votocel e
- ETE Novo Mundo

### 3 Estações de Tratamento de Esgotos primárias

- ETE Green Valley,
- ETE Pró-morar e
- ETE Jardim São Lucas.

#### 2.1. ETE - Guimarães

A Estação de Tratamento Guimarães instalada na Av. Reverendo José Manoel da Conceição, no Bairro Angelo Vial foi inaugurada em 26/02/2010. Tem uma área de 20 mil metros quadrados.

Existe uma estação elevatória à entrada da ETE, designada por S3, equipada com 3 bombas de 40 cv.

Da estação elevatória o esgoto é elevado para a obra de entrada, constituída por uma calha Parshal, para medição da vazão, seguida de desarenador, com duas linhas.

Depois do desarenador, o esgoto, numa caixa repartidora, é enviado pelas três linhas de tratamento de aeração e decantação, de onde o esgoto segue para a desinfecção do efluente final.

Os volumes e dimensões dos tanques de aeração e decantação são: comprimento - 39,0 m; largura - 13,0 m; altura útil - 3,60 m; altura total - 4,60 m.

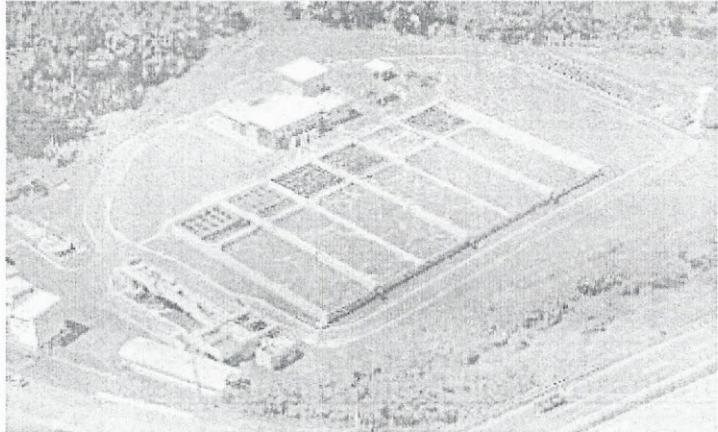
Os lodos são enviados para dois espessadores que encaminham, por recalque, para as centrífugas, para desidratação.

Além dessas unidades a ETE possui um laboratório de análises.

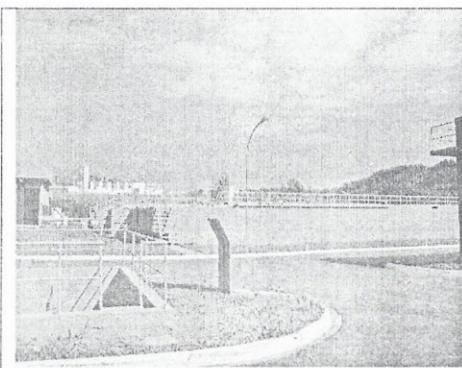


## Prefeitura Municipal de Votorantim

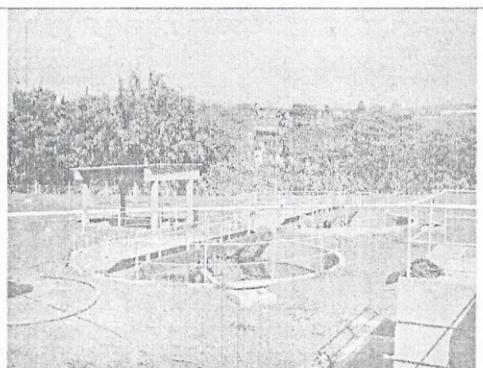
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo



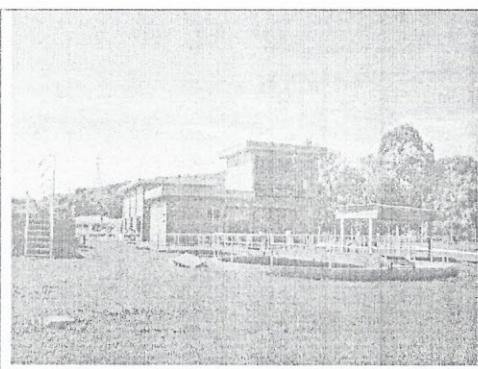
ETE Guimarães – Vista Aérea



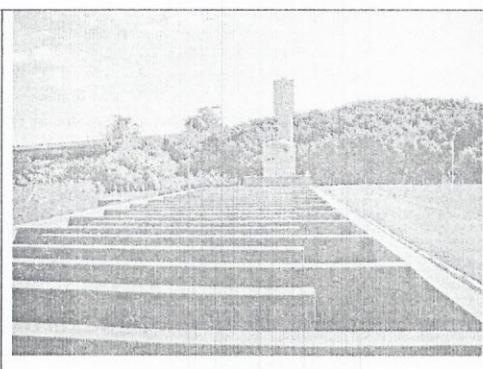
ETE Guimarães – Vista Geral



ETE Guimarães – Vista Geral



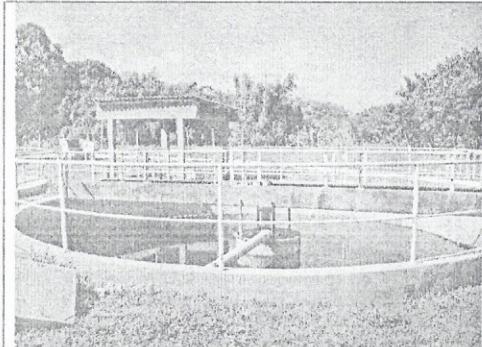
ETE Guimarães – Vista Geral



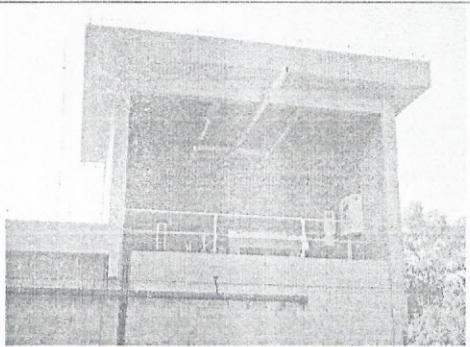
ETE Guimarães – Vista Geral



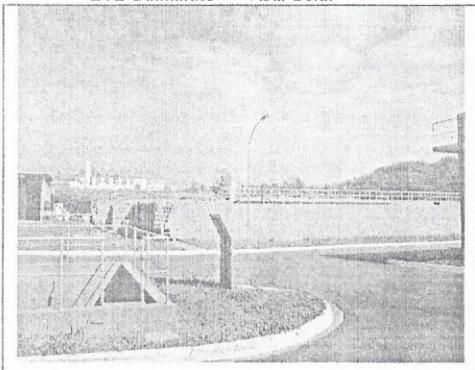
Prefeitura Municipal de Votorantim  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo



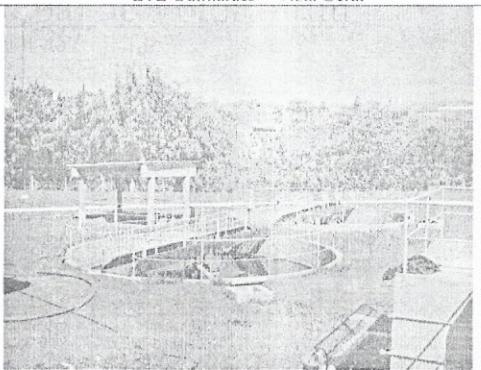
ETE Guimarães – Vista Geral



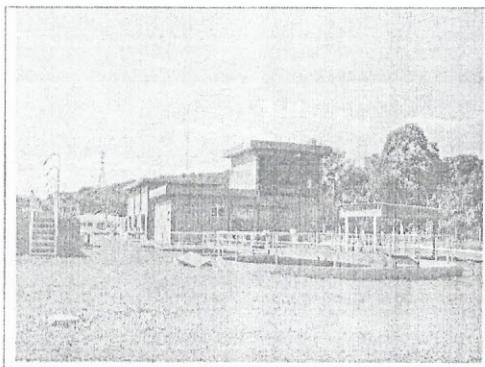
ETE Guimarães – Vista Geral



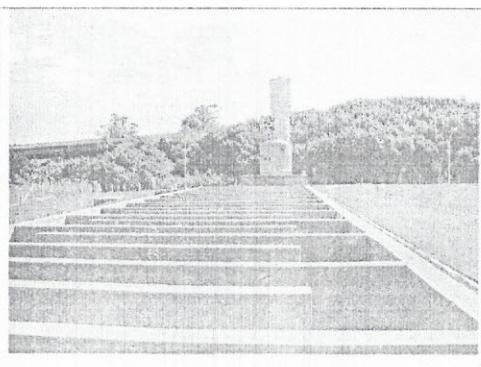
ETE Guimarães – Vista Geral



ETE Guimarães – Vista Geral



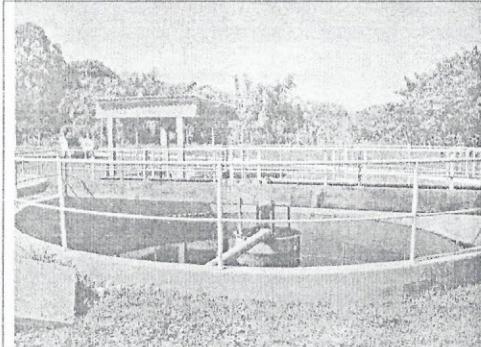
ETE Guimarães – Vista Geral



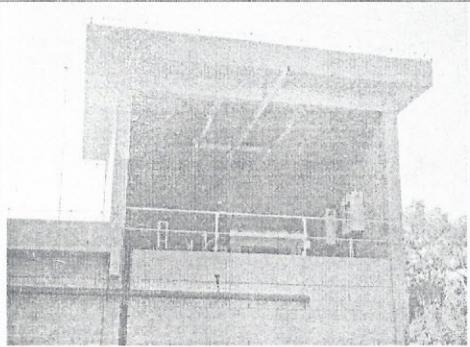
ETE Guimarães – Vista Geral



Prefeitura Municipal de Votorantim  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo



ETE Guimarães – Vista Geral



ETE Guimarães – Vista Geral

## 2.2. ETE - Votocel

A ETE Votocel localizada na Rua Irma, sendo composta por 4 lagoas de tratamento em série.

No pré-tratamento a grade retém os sólidos mais grosseiros, no desarenador ou caixa de areia, os sólidos sedimentáveis decantam, principalmente a areia, essa fase da remoção é estritamente física.

As lagoas 1 e 2 são anaeróbias, e possuem áreas de 7.850m<sup>2</sup> e 7.590m<sup>2</sup> respectivamente e profundidade de 2,5 m.

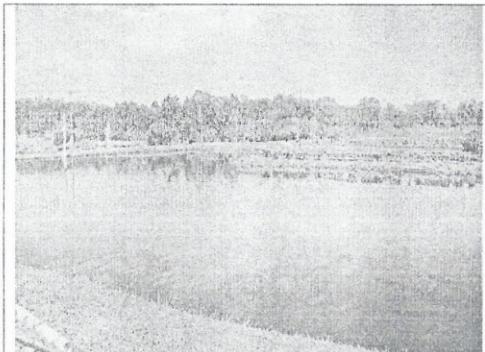
A lagoa 3 é responsável pela aeração dos efluentes (só em parte da lagoa) e tem 29.700 m<sup>2</sup> e 2,4 m de profundidade, sendo a aeração feita por 8 aeradores SPAIDER JET, de 15 cv, com arranque convencional, mais antigos e 2 aeradores SPAIDER JET, de 30 cv, com arranque por softstart, mais recentes.

A lagoa 4, de maturação possui área de 83.000 m<sup>2</sup> e 1,3 de profundidade. Para proteção da qualidade do reservatório da barragem da Votocel, principal origem de água de Votorantim, os esgotos tratados na ETE Votocel, são lançados a jusante da barragem, existindo na saída da ETE, 3 bombas de recalque, de 25 cv, tendo recentemente a capacidade sido ampliada com mais uma bomba, também de 25 cv e uma nova conduta de recalque de 300 mm.

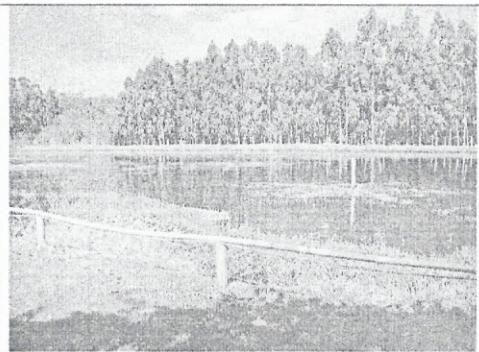


## Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo



ETE Votocel – Lagoas



ETE Votocel – Aeradores

### 2.3. ETE - Novo Mundo

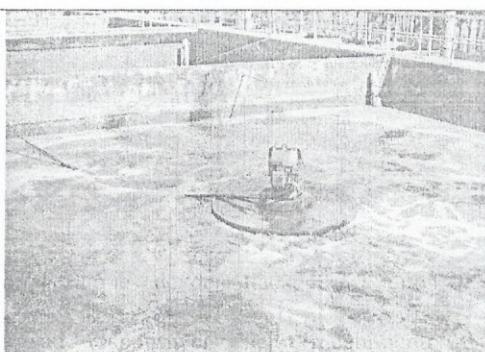
A ETE Novo Mundo é composta por 4 tanques de decantação e 12 leitos de secagem de lodo.

Os tanques de aeração/decantação são responsáveis pelo recebimento e homogeneização dos efluentes recebidos, enquanto os 4 aeradores fornecem oxigênio necessário para oxidação da matéria orgânica contida e posterior decantação e separação das fases líquida e sólida (lodo) das mesmas.

A ETE Novo Mundo opera pelo Sistema de tratamento biológico de lodos ativados por batelada intermitente, e a oxigenação nos tanques é realizada através de aeradores mecânicos flutuantes.



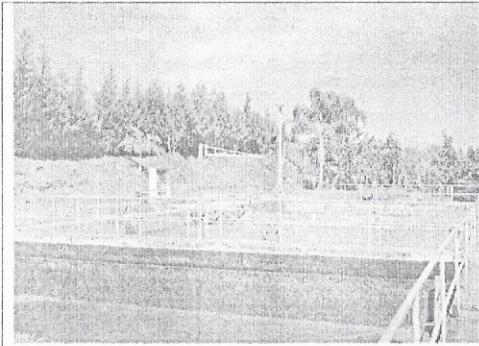
ETE Novo Mundo - Entrada



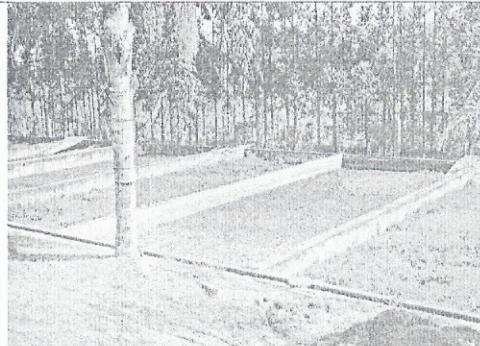
ETE Novo Mundo - Aeradores



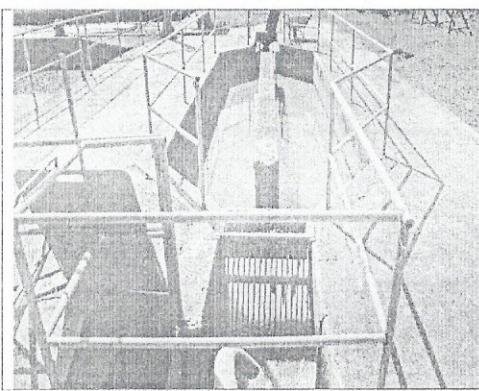
Prefeitura Municipal de Votorantim  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo



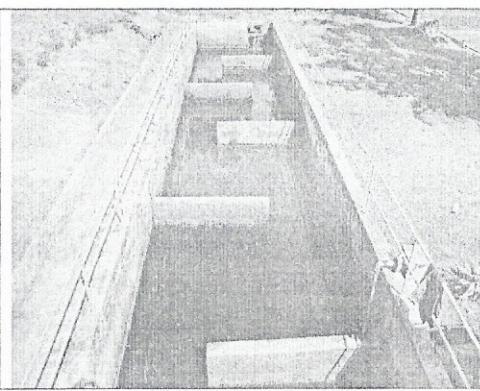
ETE Novo Mundo – Tanques de Aeração



ETE Novo Mundo – Leitos de secagem



ETE Novo Mundo - Caixa de Areia



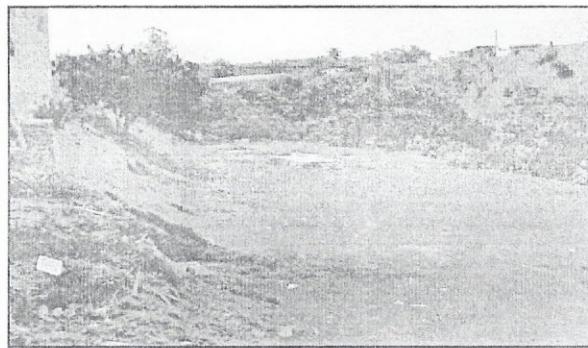
ETE Novo Mundo

#### 2.4. ETE - Green Valley

A ETE Green Valley é do tipo Fossa-Filtro (sistema de tratamento anaeróbico de efluentes domésticos) com as seguintes descrições – 02 tanques sépticos de câmara única, 02 filtros anaeróbicos de fluxo ascendente e 01 clorador de fluxo ascendente.



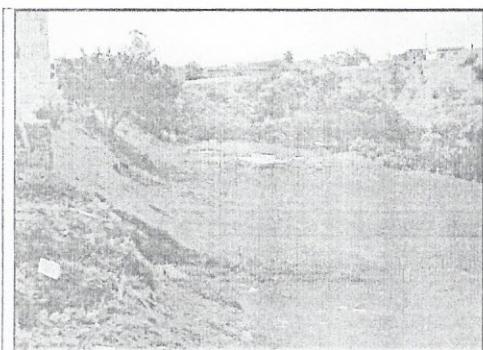
Prefeitura Municipal de Votorantim  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo



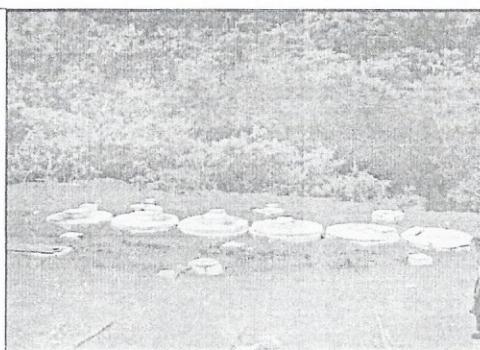
ETE Loteamento Gree Valley

#### 2.5. ETE – Promorar

O esgoto coletado oriundo do Promorar e Loteamento Popular São Mateus e sua zona de expansão é tratado em uma Estação de Tratamento Primário, do tipo Fossa-Filtro de fluxo ascendente (sistema de tratamento anaeróbio de efluentes domésticos), com as seguintes descrições – 12 tanques sépticos de câmara única e 04 filtros anaeróbicos de fluxo ascendente.



ETE Promorar



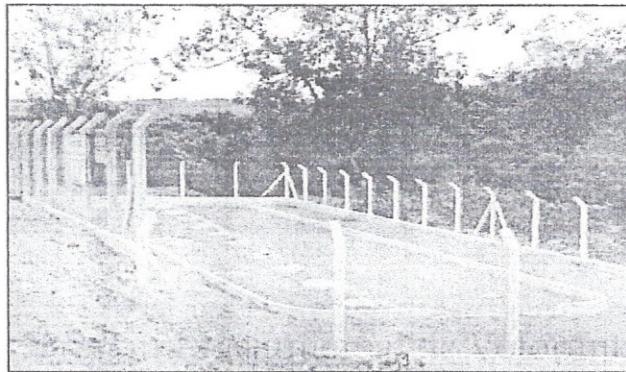
ETE Promorar

#### 2.6. ETE - São Lucas

A ETE São Lucas é do tipo Fossa-Filtro (um sistema de tratamento anaeróbio de efluentes domésticos) com as seguintes características – 10 tanques sépticos de câmara única e 10 filtros anaeróbios de fluxo ascendente .



Prefeitura Municipal de Votorantim  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo



ETE Loteamento São Lucas

#### 1.1. Estações Elevatórias e Linha de Recalque

As elevatórias de esgotos sanitários e as linhas de recalque estão compostas conforme tabelas abaixo.

ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	QUANTIDADE DE BOMBAS	POTÊNCIA (CV)
Votocel	3	90
Novo Mundo	2	4,5
31 de março	2	30
Jd. Europa	2	4,5
S1	2	15
S2	2	25
S3	3	40

#### 1.2. Rede de coleta



## Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

A rede de coleta existente , em 2010, tinha um comprimento de cerca de 396,922 Km. Em 2011 estima-se que o comprimento seja cerca de 400 Km.

Em 2011, estima-se que o atendimento seja de 99%, a população total seja de 109.086 habitantes, o que corresponde a 107.995 habitantes servidos.

A distribuição do comprimento da rede de coleta atual pelas 13 sub-bacias, é a seguinte:

	SUB BACIA	EXTENSÃO DA REDE (m)
ETE Novo Mundo	A	10.841
	B	12.189
	C	3.608
	D	6.590
	E	8.205
	F	8.177
	G	7.182
	H	114.284
	I	23.953
	J	3.100
	K	89.285
	L	17.504
	M	95.082
TOTAL		400.000

**DOC 02**

Ofício nº 57/2020

Votorantim/SP, 19 de fevereiro de 2020.

Ao  
Ministério Pùblico do Estado de São Paulo  
Promotoria de Justiça de Votorantim

Exmo. Dr. Luiz Alberto Meirelles Szikora  
Promotor de Justiça

PROMOTORIA CIVIL  
Promotoria de Justiça de Votorantim  
0967/2020  
19.02.2020 18:55  
P.J.V.

Ref.: Oficio nº PJV - 91/2020

Assunto: IC nº MP 14.0473.0000021/2020-1

Objeto de Investigação: Fissuras, vazamentos e infiltrações na Barragem da Represa do Cubatão

Prezado Doutor,

ÁGUAS DE VOTORANTIM S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.192.039/0001-62, sediada na Av. Reverendo José Manoel da Conceição, nº 1.593, Votorantim - SP, neste ato representada por seu Superintendente infra-assinado, vem, respeitosamente, através do presente ofício, tendo em vista a instauração do Inquérito Civil em epígrafe, em razão de denúncia formulada pelo VEREADOR JOSÉ CLAUDIO PEREIRA, noticiando a V.Exa. que a barragem conhecida como “Represa do Cubatão” apresenta fissuras, vazamentos e infiltrações, solicitando providências por parte dessa Promotoria de Justiça, no sentido de verificar se referido reservatório corre algum risco de aumento dos vazamentos ou rompimento.

Feitas estas considerações, temos a esclarecer o quanto segue:

#### PRELIMINARMENTE

#### 1. DA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO GRUPO VOTORANTIM APÓS O RECEBIMENTO DO INQUÉRITO CÍVEL

De início, mister esclarecer que, de acordo com a matéria veiculada pelo

programa "Tem Notícias 2ª edição - Sorocaba e Região", veiculada no dia 18.02.2020, a empresa Votorantim Cimentos, instada pela referida equipe de jornalismo sobre as condições do local, **"informou que uma equipe especializada avaliou a represa e suas estruturas, diga-se, sob sua responsabilidade"**, cuja matéria está disponível para consulta no link abaixo:

<http://g1.globo.com/sao-paulo/sorocaba-jundiai/tem-noticias-2edicao/videos/t/edicoes/v/termina-o-prazo-para-mp-receber-respostas-sobre-represa-do-cubatao/8333603/>

Desta feita, ao que se depreende das informações prestadas pelo Grupo Votorantim S/A, é possível afirmar que referida área lhe pertence e, por isso, se comprometeu publicamente a adotar todas as providências elencadas no Ofício nº. PJV – 91/2020 dessa doura Promotoria de Justiça, razão pela qual pugnamos pela exclusão de Águas de Votorantim do presente Procedimento, ante a impossibilidade de lhe atribuir qualquer responsabilidade pelo referido reservatório d'água denominado Represa do Cubatão.

**Alternativamente**, não sendo esse o entendimento de Vossa Excelência, pugna pela expedição de convite ao Grupo Votorantim, em caráter de URGÊNCIA, para que a mesma venha participar de reunião a ser agendada por essa Promotoria de Justiça, de modo a prestar os esclarecimentos acerca da titularidade da área, oportunidade em que poderá externa/formalizar sua atuação quanto à manutenção da Represa do Cubatão.

## 2. DA TÍTULARIDADE DA ÁREA

Segundo consta dos registros da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Departamento de Águas e Energia Elétrica – Diretoria da Bacia do Médio Tietê, a barragem foi construída na década de 60 na área de propriedade da empresa S.A. Indústrias Votorantim, que de modo informal autorizou o Município de Votorantim a construí-la e utilizar da água para suprir a demanda do Município (DOC. 01).

Posteriormente, a **S.A. INDÚSTRIA VOTORANTIM** e o **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOTORANTIM – SAAE**, formalizaram o termo

Av. Reverendo José Manoel da Conceição, nº 1.593, Ângelo Vial / Votorantim - SP  
[www.aguasdevotorantim.com.br](http://www.aguasdevotorantim.com.br)

de comodato para uso da área da Represa de Cubatão e suas margens, que foi concedido *intuito personae* em favor do **COMODATÁRIO – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOTORANTIM**, vedando, **INCLUSIVE**, a transferência dos referidos direitos a terceiros, sem prévia e expressa anuênciā do **COMODANTE**, sob pena de imediata rescisão da respectiva avença (DOC. 02). Veja-se:

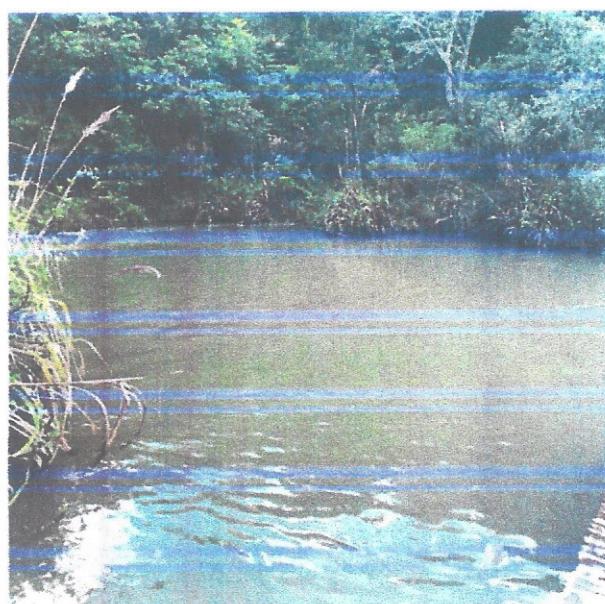
7º) Este comodato é concedido *intuito personae* em favor do COMODATÁRIO-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOTORANTIM, de tal modo que se houver extinção, fusão ou incorporação do COMODATÁRIO com outra sociedade, ainda que de idênticos fins sociais, dependerá sempre a continuidade deste contrato da prévia e expressa anuênciā da COMODANTE, sob pena de imediata rescisão da presente avença ficando o COMODATÁRIO e ou seu sucessor de pleno direito obrigado a restituir o imóvel, com todas as suas acessões e benfeitorias à posse direta da COMODANTE.

Nessa linha de raciocínio, não restam quaisquer dúvidas acerca da área em questão, ou seja, a de situação da Represa do Cubatão de propriedade do Grupo Votorantim S.A., que, como dito, já se manifestou publicamente no sentido de que irá realizar a manutenção do local, já tendo, inclusive, enviado técnico para avaliação das estruturas, conforme reportagem colacionada acima.

De igual forma, temos que a vedação de transferência dos direitos descritos no contrato de comodato, demonstra por si só a impossibilidade de Águas de Votorantim S/A estar na posse do sobreditos sistemas.

### 3. DOS BENS AFETOS À CONCESSÃO

Conforme esclarecimentos prestados por Águas de Votorantim à imprensa, a “**Represa do Cubatão**” não consta do rol de bens reversíveis recebidos por esta Concessionária quando da assunção dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Votorantim, tendo recebido apenas o ponto de captação situado na **barragem menor à jusante da Represa do Cubatão**, que lhe foi transferida pelo **MUNICÍPIO DE VOTORANTIM**, posto que as tubulações que conduziam água bruta para **ETA Vila Nova** foram implantadas nesse local pelo **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOTORANTIM**, cujas imagens colacionadas abaixo traduzem melhor os fatos. Veja-se:



Por sua vez, a captação superficial localizada a jusante da Represa do Cubatão foi devolvida ao Município em meados de 2017, por ocasião da desativação da ETA (Estação de Tratamento de Água) Vila Nova e da adutora de ferro fundido, com espessura de 200mm e 9km de extensão, ambos constantes do Anexo XVI – Bens Reversíveis Afetos à Concessão dos Serviços de Água e Esgoto do Município de

Votorantim (DOC. 03), conforme se vê do teor do Ofício nº 201/2017 abaixo transcrito e anexo (DOC 04). Veja-se:

Diante do exposto, servimo-nos do presente para formalizar a devolução, mediante a transferência da posse dos bens afetos à prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário ao Município de Votorantim, quais sejam, **Captação Superficial 04 – Rio Cubatão**, de coordenadas UTM (km) – nº 7.391.43 – E 258.81 – MC 45, localizada na Fazenda Santa Maria- ETA Vila Nova – Estrada Municipal s/nº, Cubatão e, ainda, a **Adutora de Água Bruta**, de ferro fundido, com espessura de 200mm e 9 km de extensão, a partir da presente data.

Importante esclarecer, que a desativação desse sistema se deu após a implantação de rede de abastecimento de água tratada no bairro Cubatão, que passou a receber água da ETA (Estação de Tratamento de Água) Central, ou seja, após o cumprimento de metas de investimento para aquela bacia hidrográfica, que coincidiu com a crise hídrica de 2014, que levou a secagem do ponto de captação do Cubatão, o que pode ser comprovado pelas matérias veiculadas na imprensa local, intitulada de “Esvaziamento da Represa do Cubatão intriga moradores”<sup>1</sup>.

À época da veiculação da matéria, Águas de Votorantim e a Entidade Reguladora foram consultadas e se manifestaram no seguinte sentido:

Águas de Votorantim afirmou em nota que “deixou de fazer a captação logo após assumir o sistema de abastecimento do município, uma vez que a Estação de Tratamento de Água (ETA) Vila Nova, que captava água do local, foi desativada”. A empresa explicou ainda que “antes de assumir o sistema, chácaras instaladas no bairro já faziam captação na represa, o que, possivelmente, esteja ocasionando o desvio da água pelo mecanismo mencionado.” A concessionária ainda acrescenta que não é a responsável pela represa do Cubatão e “que por tratar-se de uma represa localizada em área particular, a Águas de Votorantim não tem nenhuma ingerência”, concluiu.

Por telefone, a presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Votorantim (AGERV), Lucélia Ferrari, afirmou que os moradores daquela região não encontram-se na área urbana e por isso não recebem água tratada.

<sup>1</sup> <http://www.gazetadevotorantim.com.br/noticia/9704/esvaziamento-da-represa--do-cubatao-intriga-moradores.html>

Av. Reverendo José Manoel da Conceição, nº 1.593, Angelo Vial / Votorantim - SP

[www.aguasdevotorantim.com.br](http://www.aguasdevotorantim.com.br)

Como se vê, a desativação da captação superficial do Cubatão situada à jusante da Represa do Cubatão, tornou-se obsoleta em meados de 2014, muito embora o sistema tenha sido devolvido ao Município de Votorantim aos 30 de junho de 2017 (DOC. 04).

Para corroborar ao até aqui esclarecido, traz-se à baila informações de relevância que constam na proposta comercial da Águas de Votorantim S/A e o termo de recebimento de bens reversíveis expedido pelo Município de Votorantim e no Anexo XVI – Bens Reversíveis Afetos à Concessão dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Votorantim, instrumentos de vinculam e regulam a relação jurídico concessória celebrada entre as partes, as quais asseguram que a Represa do Cubatão não integra o rol de bens reversíveis afetos à concessão, vez que esta concessionária recebeu apenas uma “pequena barragem de concreto ciclópico”, que, como dito, está situada à jusante da barragem objeto do presente inquérito, conforme se verá adiante:

#### PROPOSTA COMERCIAL – PAG. 64 – DOC. 05

##### **Captação Cubatão**

A captação do Córrego no Cubatão, recentemente ativada, é feita numa pequena barragem de concreto ciclópico, sendo a água conduzida por gravidade, por tubulação de 200 mm, com cerca de 9 km,

Como foi recentemente ativada, não está prevista nenhuma intervenção significativa. Não existe cadastro da adutora de água bruta que possui trechos de seu percurso passando em terrenos particulares. Será realizado o cadastro da captação e da adutora e avaliada a possibilidade de melhorar o acesso a essas instalações.

##### **Termo de Recebimento – DOC. 06**

##### **Relação de Bens Reversíveis Afetos à Concessão do Serviço de Água e Esgoto – PAG. 02 e 03.**

##### **Introdução**

Nos termos e para os efeitos previstos no item 11.2 da cláusula 11 - BENS INTEGRANTES DA CONCESSÃO, do contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, os bens reversíveis afetos à concessão do serviço de água e esgoto são relacionados no presente documento. Em anexo encontra-se a listagem dos bens móveis (equipamentos, material de laboratório, ferramentas e utensílios) - Anexo I, assim como o registro fotográfico - Anexo II.

LOCAL	NOME DA LOCALIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS
25	RESERVATÓRIO PARQUE SÃO JOÃO
26	RESERVATÓRIO VILA GARCIA
27	RESERVATORIO ITAPEVA
28	RESERVATÓRIO JARDIM TATIANA
29	RESERVATÓRIO CDHU (BARRA FUNDA)/CEMITÉRIO
30	RESERVATÓRIO BAIRRO DOS MORROS
31	RESERVATÓRIO MIRANTE – MONTE SÃO
32	RESERVATÓRIO ALDEIA DA MATA
33	POÇO BAIRRO DOS MORROS
34	CAPTAÇÃO ETA CENTRAL
35	CAPTAÇÃO IPANEMINHA
36	FS ALTOS DO FORTALEZA 2
37	FS GRENN VALLEY
38	FS SÃO LUCAS
39	FS ALTOS DE VOTORANTIM 1
40	FS ALTOS DE FORTALEZA 1
41	FS VILA GARCIA
42	RFDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
43	RFDE DE COLETA DE ESGOTOS

## Anexo XVI – Bens Reversíveis Afetos à Concessão dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Votorantim – DOC. 04

### ANEXO XVI

#### BENS REVERSÍVEIS AFETOS À CONCESSÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

##### 1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

###### 1.1. Mananciais explorados

O principal manancial e de onde se deriva quase que a totalidade da água potável distribuída no município de Votorantim é o Rio Sorocaba, onde estão instalados 3 pontos de captação para as ETA's Central, Votocel e Votex.

Além destes, existem outros 2 pontos de captação superficial que são o do Ribeirão Cubatão e Rio Ipaneminha (esta última atualmente desativada).

Importante repisar, que a proposta comercial foi elaborada após vistoria prévia dos bens afetos à concessão pelos licitantes, bem como conferidas por ocasião da assinatura do termo de recebimento dos referidos bens, assim, tem-se que as informações ali contidas representam a realidade fática encontrada pela empresa licitante à época da concorrência pública, que somadas aos elementos legais e técnicos acima descritos, comprovam que a Represa Cubatão não está sob responsabilidade desta Concessionária.

Não se pode, ainda, perder de vista, que o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Votorantim<sup>2</sup>, demonstram que à porção próxima à nascentes Ribeirão Cubatão é *considerada de interesse estratégico para reserva para futura utilização como manancial de captação de água para o Município, portanto, sobredita informação comprova que não há captação de água nesse local por Águas de Votorantim.*

À vista do exposto, resta evidenciado que Águas de Votorantim S/A não é a responsável pela manutenção e conservação da Represa do Cubatão, vez que referido sistema não consta no rol dos bens reversíveis afetos à concessão do serviço de água e esgoto que lhe foram transferidos pelo Município de Votorantim, por ocasião da assunção dos serviços, motivo pelo qual não tem condições de responder às indagações dessa doura Promotoria de Justiça, que foram elencadas no Ofício nº. PJV – 91/2020, ou mesmo, tempo hábil para diligenciar e obtê-las junto a Municipalidade e outros.

Não obstante isso, e como já discorrido preliminarmente, considerando o teor da matéria veiculada pelo programa “Tem Notícias 2ª edição - Sorocaba e Região” no dia 18.02.2020, tem-se que a represa é de propriedade do Grupo Votorantim, que através da Votorantim Cimentos *“informou que uma equipe especializada avaliou a represa e suas estruturas, bem como que realizará a manutenção e o serviço de limpeza no local”*, restando, salvo melhor juízo, satisfeitos os questionamentos formulados por Vossa Excelência, bem como delimitada a responsabilidade de terceiros perante referida área e, via de consequência, excluída a responsabilidade desta concessionária por sobredito sistema de reservação.

Feitos os esclarecimentos necessários, pugna pela promoção preliminar de exclusão de Águas de Votorantim ante a assunção de responsabilidade do Grupo Votorantim pela Represa do Cubatão através de nota publicada pelo programa “Tem Notícias 2ª edição”. Todavia, não sendo o caso do acatamento da preliminar, o que realmente não se espera, pugna que V.Exa., se digne determinar a expedição de convite ao Grupo Votorantim, em caráter de URGÊNCIA, para, em sendo o caso, que a mesma venha participar da reunião já agendada para ocorrer em 20/02/2020 às 9:30hs, ou, em

---

<sup>2</sup>

LEI COMPLEMENTAR N.º 004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Votorantim e dá outras providências.

Art. 33. São incluídas na categoria Tipo I - Macrozona com Grandes Restrições à Urbanização – MGRU:  
(...)

Ib2 - que corresponde à porção próxima às nascentes do Ribeirão Cubatão, considerada de interesse estratégico como reserva para futura utilização como manancial de captação de água para o Município, regiões estas, cujas regras de ocupação devem obedecer às seguintes diretrizes:

data a ser agendada por essa Promotoria de Justiça, de modo a prestar os esclarecimentos acerca da titularidade da área, bem como da formalização do seu compromisso quanto a manutenção da Represa do Cubatão.

Por fim, nos colocamos à disposição de V.Exa., para prestar TODOS os esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



Alex Macedo  
Superintendente

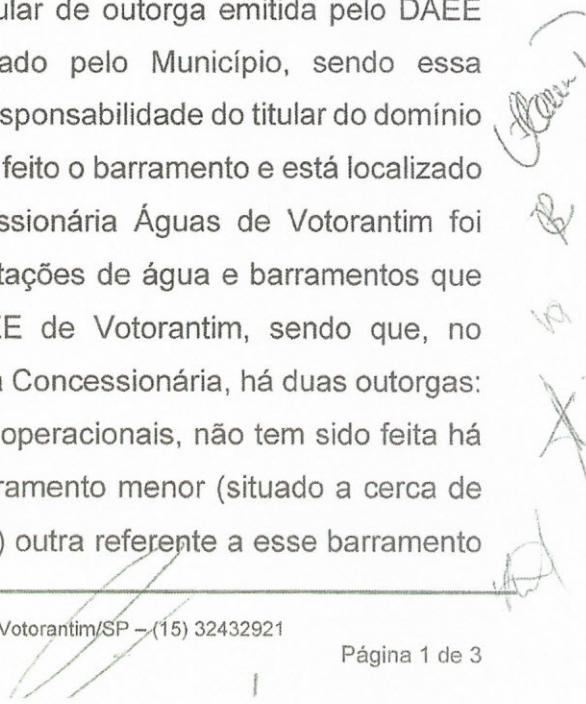
#### ROL DE DOCUMENTOS ANEXOS

1. Ata de Reunião Departamento de Águas de Energia Elétrica – Diretoria de Bacia do Médio Tietê – DOC. 01;
2. Contrato de Comodato firmado entre o S.A. INDÚSTRIA VOTORANTIM e o SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOTORANTIM – SAAE para uso da área da Represa de Cubatão e suas margens – DOC. 02;
3. Anexo XVI - Bens Reversíveis Afetos à Concessão dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Votorantim - DOC. 03;
4. Ofício nº 201/2017 – Devolução da captação superficial localizada a jusante da Represa do Cubatão e da adutora de ferro fundido, com espessura de 200mm e 9km de extensão – DOC. 04;
5. Proposta Comercial – Pag. 64 – DOC. 05; e
6. Termo de Recebimento – Relação de Bens Reversíveis Afetos à Concessão do Serviço de Água e Esgoto – DOC. 06.

# DOC 03

IC Nº 14.0473.0000021/2020-1TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às 9h30min, nas dependências da Promotoria de Justiça de Votorantim, perante o Doutor LUIZ ALBERTO MEIRELLES SZIKORA, 2º Promotor de Justiça de Votorantim, compareceram, por parte da Concessionária "Águas de Votorantim", os Senhores Airton Brun, Gerente Operacional, Senhor Alex Eduardo Jorge Macedo, Superintendente, Senhor Vinicius Vieira de Góes, Coordenador Técnico, Doutora Érica Verônica Cezar Veloso Lara, OAB-SP nº 212.941, Advogada da Concessionária "Águas de Votorantim", Doutora Bruna Caroline Santos, OAB-SP nº 334.473, e Doutor Osmil de Oliveira Campos, OAB-SP nº 173.798. Pelos representantes presentes da Concessionária Águas de Votorantim foi reiterado o teor das informações e dos documentos apresentados ontem nesta Promotoria. Pelo Promotor foi exposto que, no entender do Ministério Público e em razão de informações e documentos também apresentados ontem pelo Município de Votorantim, a Concessionária Águas de Votorantim, seria, em princípio, corresponsável pela manutenção da barragem da Represa do Cubatão, se ela efetivamente for titular de outorga emitida pelo DAEE (Portaria DAEE nº 1.984/2015), como informado pelo Município, sendo essa responsabilidade solidária e sem prejuízo de corresponsabilidade do titular do domínio do imóvel (Votorantim Participações S/A) onde foi feito o barramento e está localizado o reservatório. Pelos representantes da Concessionária Águas de Votorantim foi consignado que obteve outorga de todas as captações de água e barramentos que tinham sido outorgados anteriormente ao SAEE de Votorantim, sendo que, no Ribeirão Cubatão, pelo que é de conhecimento da Concessionária, há duas outorgas: a) uma de captação de água (que, por questões operacionais, não tem sido feita há anos), que fica a cerca de 10 metros de um barramento menor (situado a cerca de 600 metros à jusante da Represa do Cubatão); b) outra referente a esse barramento



menor. Em razão do que foi discutido e não havendo elementos nos autos que permitam determinar, até este momento, se a Concessionária Águas de Votorantim tem ou não outorga relativa ao barramento da Represa do Cubatão, ficou acordado, preliminarmente, o seguinte: 1) a Concessionária Águas de Votorantim: 1.1) irá verificar junto ao DAEE se houve algum equívoco na outorga mencionada ou se ela realmente se refere às duas outorgas que ela acredita ter, referentes ao Ribeirão Cubatão e relativas à captação de água e barramento menor, ambos situados à jusante da Represa do Cubatão, outorgas essas referentes a bem reversíveis recebidos do Município de Votorantim por meio do contrato de concessão; 1.2) irá entrar em contato com a titular do domínio do imóvel, Votorantim Participações S/A, para, antes mesmo da verificação referida no item anterior (que pode ser demorada em razão da eventual necessidade de algum trabalho de campo para apuração precisa de coordenadas geográficas das outorgas), tentar obter autorização para esgotamento gradual e por cautela da Represa do Cubatão, com vazão que não provoque danos a jusante, medida essa que levaria a uma eventual diminuição de qualquer risco de aumento de vazamentos ou de rompimento da barragem da citada represa, o que a Concessionária fará, não por reconhecer eventual responsabilidade da manutenção da barragem da Represa do Cubatão, mas sim por sugestão do Ministério Público feita nesta audiência e como medida de precaução, tendo em vista o interesse dessa Concessionária em colaborar com o interesse público, evitando qualquer dúvida sobre a sua intenção de contribuir, em tudo o que estiver ao seu alcance, para a solução deste caso; 2) que o Ministério Público entrará em contato com a titular do domínio do imóvel onde está situada a Represa do Cubatão, Votorantim Participações S/A, para verificar as medidas que esta teria intenção de tomar para solucionar os problemas constatados na barragem da citada represa, o que o fará sem prejuízo e de forma independente em relação ao que foi indicado no item 1.2 supra. Por fim, a Concessionária Águas de Votorantim: a) consignou que remeterá imediatamente ao Ministério Público, todas as informações e documentos que vier a obter ou a tomar conhecimento que possam ter repercussão direta ou indireta com o objeto do presente inquérito civil; b) solicitou cópias das informações e documentos apresentados ontem pelo Município de Votorantim. Pelo Promotor foi determinado que fosse solicitado à Votorantim Participações S/A, no prazo de cinco dias úteis, tudo o que foi solicitado no item 4 da Portaria inaugural. Também foi

deferida pelo Promotor a extração das cópias solicitadas, extração essa que deverá ser feita por conta da solicitante, na sala da OAB situada no prédio do Fórum local, com acompanhamento de um funcionário desta Promotoria. Determinou, ainda, o Promotor que fosse solicitado ao DAEE (Agência de Sorocaba) o seguinte: a) cópias de tudo o que constar, inclusive eventuais cartas e mapas, do procedimento que resultou na edição da Portaria DAEE nº 1.984/2015; b) cópias de eventuais outras portarias que se refiram a outorgas de captações de água e uso do barramento, referentes à Represa do Cubatão, que ainda estejam em vigor. Nada Mais. Para constar, vai o presente termo assinado pelos presentes, pelo Promotor de Justiça e por mim, Débora Mariana Aires de Meira, Oficial de Promotoria que digitei.

Airton Brun



Alex Eduardo Jorge Macedo



Vinicius Vieira de Góes



Érica Verônica Cesar Veloso Lara



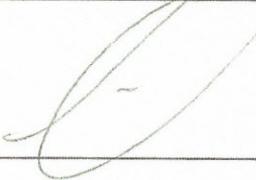
Bruna Caroline Santos



Osmil de Oliveira Campos



Promotor de Justiça



Oficial de Promotoria



# DOC 04

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA ENTRE ÁGUAS DE VOTORANTIM E VOTORANTIM  
CIMENTOS S/A REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**1. Data, Horário e Local:** em 27 de fevereiro de 2020 às 15 horas, no Município de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Reverendo José Manoel da Conceição nº 1.593, Protestantes, Votorantim/SP.

**Presença:** Participaram da presente reunião, pela Águas de Votorantim S/A: o Sr. Alex Macedo (Superintendente), o Sr. Airton Brun (Coordenador de Operação de CAV), o Sr. Vinicius Vieira de Goes (coordenação técnica), o Dr. Osmil de Oliveira Campos (advogado) e a Dra. Milena Ferreira Santos (advogada); pela Votorantim Cimentos S/A, o Sra. Rafaela Vieira dos Santos (consultora ambiental), o Sr. Roberto Tadanobu Nakamura (Geólogo), Dr. André Luis Pereira Evangelista (advogado) e o Sr. Dimalton Magalhães Filho (engenheiro), todos presencialmente, conforme lista de presença assinada, que segue anexa.

**2. Objeto da Reunião:**

Barramento localizado na “Represa do Cubatão”, objeto do Inquérito Civil nº 14.0473.0000021/2020-1 instaurado pelo Ministério Público de Votorantim.

**3. Discussões havidas na reunião:**

O Sr. Alex iniciou a reunião expondo a situação relativa à Águas de Votorantim S/A e ao Inquérito Civil acima mencionado, esclarecendo que nunca operou a barragem da Represa do Cubatão, localizada na propriedade Votorantim Cimentos S/A, objeto do Inquérito Civil promovido pelo Ministério Público, mas sim, a Represa do Chico, localizada à jusante da Represa do Cubatão, motivo pelo qual a Águas de Votorantim não pode operacionalizar Represa do Cubatão, pois esta não faz parte dos bens reversíveis recebidos pela Concessionária na Licitação.

Que todas as outorgas do antigo SAAE Votorantim, inclusive as outorgas em questão (barramento e captação), foram transferidas para Águas de Votorantim por ocasião da assunção dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Que todas as infraestruturas recebidas pela Águas de Votorantim para captação e adução de água bruta da ETA Vila Nova, encontram-se, e sempre se encontraram, na Represa do Chico e que referida infraestrutura está desativada desde 2014 e não há nenhum interesse da Águas de Votorantim em reativar tal sistema.

Foi exposto, ainda, que o Ministério Público sugeriu, durante reunião realizada no dia 20/02/2020 às 9h, na Av. Luiz do Patrocínio Fernandes, nº 762 – Rio Acima, nesta cidade, o esvaziamento da Represa do Cubatão, ainda que parcial.

O Sr. Dimalton informou que a Votorantim Cimentos S/A também não possui interesse na utilização do reservatório da Represa do Cubatão e que irá verificar internamente na Votorantim Cimentos S/A a possibilidade de esvaziamento, ainda que parcial, da referida represa.

O Sr. Roberto informou que este trabalho para esvaziamento, por questões técnicas, seria mais viável no período de inverno.

O Dr. Osmil expôs que o Ministério Público pretende uma solução breve, por estar com receio de rompimento. Contudo, a Votorantim Cimentos S/A ratificou o posicionamento que

possui até o momento e apresentado na mídia, *in verbis*: “que conforme monitoramento periódico, equipe técnica especializada avaliou o reservatório de água localizado na Fazenda Santa Maria II e atestou a segurança e a integridade de sua estrutura, construída em concreto armado.”.

Quando questionados sobre a possibilidade da execução imediata do esvaziamento, em razão da urgência determinada pelo Sr. Promotor de Justiça, a Sra. Rafaela e o Dr. André, da Votorantim Cimentos S/A, informaram a necessidade de correlacionarem todos os procedimentos junto aos órgãos reguladores competentes, de forma concomitante, para não haver eventuais prejuízos e/ou penalidades, ressaltando a ciência sobre a importância do assunto.

Todas as tratativas aqui discutidas e expostas serão levadas para os responsáveis da Votorantim Cimentos S/A para discussão interna, conforme mencionado acima pelo Sr. Dimalton, e será enviada uma resposta à Águas de Votorantim em até 10 (dez) dias úteis.

O Sr. Alex informou que apesar de não poder operacionalizar o esvaziamento da referida represa, pelos motivos já apontados acima, se comprometeu em verificar em seu quadro de colaboradores a existência de algum ex-funcionário do SAAE Votorantim que possa auxiliar mediante orientação técnica à Votorantim Cimentos S/A nas manobras necessárias para esvaziamento da aludida represa.

4. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes, impressa em duas vias.

Votorantim/SP, 27 de fevereiro de 2020.

Pela Águas de Votorantim:

Sr. Alex Macedo  
Superintendente

Sr. Airton Brun  
Coordenador de Operação

Vinicius Vieira de Goes  
Coordenação Técnica

Dr. Osmil de Oliveira Campos  
Advogado – OAB/SP 173.798

Dra. Milena Ferreira Santos  
Advogada – OAB/SP 364.570

Pela Votorantim Cimento S/A:

Sra. Rafaela Vieira dos Santos  
Consultora de SSMA

Dr. André Luis Pereira Evangelista  
Advogado – OAB/SP 374.708

Sr. Roberto Tadanobu Nakamura  
Geólogo

Sr. Dimalton Magalhães Filho  
Gerente de Fábrica

IC Nº 14.0473.0000021/2020-1

### TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às 9h30min, nas dependências da Promotoria de Justiça de Votorantim, perante o Doutor LUIZ ALBERTO MEIRELLES SZIKORA, 2º Promotor de Justiça de Votorantim, compareceram, por parte da Concessionária “Águas de Votorantim”, os Senhores Airton Brun, Gerente Operacional, Senhor Alex Eduardo Jorge Macedo, Superintendente, Senhor Vinicius Vieira de Góes, Coordenador Técnico, Doutora Érica Verônica Cezar Veloso Lara, OAB-SP nº 212.941, Advogada da Concessionária “Águas de Votorantim”, Doutora Bruna Caroline Santos, OAB-SP nº 334.473, e Doutor Osmil de Oliveira Campos, OAB-SP nº 173.798. Pelos representantes presentes da Concessionária Águas de Votorantim foi reiterado o teor das informações e dos documentos apresentados ontem nesta Promotoria. Pelo Promotor foi exposto que, no entender do Ministério Público e em razão de informações e documentos também apresentados ontem pelo Município de Votorantim, a Concessionária Águas de Votorantim, seria, em princípio, corresponsável pela manutenção da barragem da Represa do Cubatão, se ela efetivamente for titular de outorga emitida pelo DAEE (Portaria DAEE nº 1.984/2015), como informado pelo Município, sendo essa responsabilidade solidária e sem prejuízo de corresponsabilidade do titular do domínio do imóvel (Votorantim Participações S/A) onde foi feito o barramento e está localizado o reservatório. Pelos representantes da Concessionária Águas de Votorantim foi consignado que obteve outorga de todas as captações de água e barramentos que tinham sido outorgados anteriormente ao SAEE de Votorantim, sendo que, no Ribeirão Cubatão, pelo que é de conhecimento da Concessionária, há duas outorgas: a) uma de captação de água (que, por questões operacionais, não tem sido feita há anos), que fica a cerca de 10 metros de um barramento menor (situado a cerca de 600 metros à jusante da Represa do Cubatão); b) outra referente a esse barramento

menor. Em razão do que foi discutido e não havendo elementos nos autos que permitam determinar, até este momento, se a Concessionária Águas de Votorantim tem ou não outorga relativa ao barramento da Represa do Cubatão, ficou acordado, preliminarmente, o seguinte: 1) a Concessionária Águas de Votorantim: 1.1) irá verificar junto ao DAAE se houve algum equívoco na outorga mencionada ou se ela realmente se refere às duas outorgas que ela acredita ter, referentes ao Ribeirão Cubatão e relativas à captação de água e barramento menor, ambos situados à jusante da Represa do Cubatão, outorgas essas referentes a bem reversíveis recebidos do Município de Votorantim por meio do contrato de concessão; 1.2) irá entrar em contato com a titular do domínio do imóvel, Votorantim Participações S/A, para, antes mesmo da verificação referida no item anterior (que pode ser demorada em razão da eventual necessidade de algum trabalho de campo para apuração precisa de coordenadas geográficas das outorgas), tentar obter autorização para esgotamento gradual e por cautela da Represa do Cubatão, com vazão que não provoque danos a jusante, medida essa que levaria a uma eventual diminuição de qualquer risco de aumento de vazamentos ou de rompimento da barragem da citada represa, o que a Concessionária fará, não por reconhecer eventual responsabilidade da manutenção da barragem da Represa do Cubatão, mas sim por sugestão do Ministério Público feita nesta audiência e como medida de precaução, tendo em vista o interesse dessa Concessionária em colaborar com o interesse público, evitando qualquer dúvida sobre a sua intenção de contribuir, em tudo o que estiver ao seu alcance, para a solução deste caso; 2) que o Ministério Público entrará em contato com a titular do domínio do imóvel onde está situada a Represa do Cubatão, Votorantim Participações S/A, para verificar as medidas que esta teria intenção de tomar para solucionar os problemas constatados na barragem da citada represa, o que o fará sem prejuízo e de forma independente em relação ao que foi indicado no item 1.2 supra. Por fim, a Concessionária Águas de Votorantim: a) consignou que remeterá imediatamente ao Ministério Público, todas as informações e documentos que vier a obter ou a tomar conhecimento que possam ter repercussão direta ou indireta com o objeto do presente inquérito civil; b) solicitou cópias das informações e documentos apresentados ontem pelo Município de Votorantim. Pelo Promotor foi determinado que fosse solicitado à Votorantim Participações S/A, no prazo de cinco dias úteis, tudo o que foi solicitado no item 4 da Portaria inaugural. Também foi

deferida pelo Promotor a extração das cópias solicitadas, extração essa que deverá ser feita por conta da solicitante, na sala da OAB situada no prédio do Fórum local, com acompanhamento de um funcionário desta Promotoria. Determinou, ainda, o Promotor que fosse solicitado ao DAEE (Agência de Sorocaba) o seguinte: a) cópias de tudo o que constar, inclusive eventuais cartas e mapas, do procedimento que resultou na edição da Portaria DAEE nº 1.984/2015; b) cópias de eventuais outras portarias que se refiram a outorgas de captações de água e uso do barramento, referentes à Represa do Cubatão, que ainda estejam em vigor. Nada Mais. Para constar, vai o presente termo assinado pelos presentes, pelo Promotor de Justiça e por mim, Débora Mariana Aires de Meira, Oficial de Promotoria que digitei.

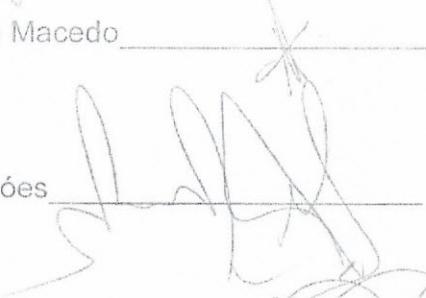
Airton Brun



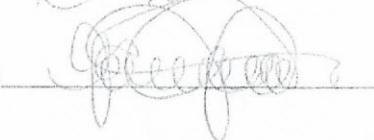
Alex Eduardo Jorge Macedo



Vinicius Vieira de Góes



Érica Verônica Cezar Veloso Lara



Bruna Caroline Santos



Osmil de Oliveira Campos



Promotor de Justiça



Oficial de Promotoria

